

Permanente - Equipamentos de Processamentos de Dados.

Vitória, 27 de agosto de 2014.

**Eder Pontes da Silva**  
Procurador-Geral de Justiça  
Protocolo 86580

### Gerência Geral

#### PORTARIAS DA SENHORA GERENTE-GERAL:

**A GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:**

#### PORTARIA Nº 5.206 de 28 de Agosto de 2014

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 30 dias, ao servidor LUIS FABIANO DA SILVA, a partir de 05/05/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 24836/2014.

#### PORTARIA Nº 5.207 de 28 de Agosto de 2014

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 90 dias, em prorrogação, ao servidor LUIS FABIANO DA SILVA, a partir de 04/06/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 35167/2014.

#### PORTARIA Nº 5.208 de 28 de Agosto de 2014

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 08 dias, ao servidor GABRIEL LUIZ BIANCHI, a partir de 18/07/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 37840/2014.

#### PORTARIA Nº 5.209 de 28 de Agosto de 2014

CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora MARIA DA PENHA FERREIRA DO NASCIMENTO, no dia 26/08/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 37624/2014.

#### PORTARIA Nº 5.210 de 28 de Agosto de 2014

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 02 dias, a servidora CARLA FURLANETO FALEIRO, a partir de 04/08/2014, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme Procedimento MP/Nº 37654/2014.

#### PORTARIA Nº 5.211 de 28 de Agosto de 2014

CONCEDER licença gestação, por 180 dias, a servidora CARLA FURLANETO FALEIRO, a partir de 06/08/2014, na forma da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, c/c o art. 5º do Decreto nº 2.297-R, publicado no Diário Oficial de 16/07/2009, conforme Procedimento MP/Nº 37655/2014.

#### PORTARIA Nº 5.212 de 28 de Agosto de 2014

CONCEDER férias residuais, por 05 dias, ao servidor LEONARDO BELISARIO, a partir de 22/09/2014, referente ao período aquisitivo de 28/03/2012 a 27/03/2013,

conforme Procedimento MP/Nº 37753/2014.

#### PORTARIA Nº 5.213 de 28 de Agosto de 2014

CONCEDER férias residuais, por 01 dia, ao servidor RAUL JOSÉ DA SILVA FARIA, no dia 17/01/2014, referente ao período aquisitivo de 07/08/2012 a 06/08/2013, conforme Procedimento MP/Nº 35984/2014.

#### PORTARIA Nº 5.214 de 28 de Agosto de 2014

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora LIANA MENEGUELLI RODRIGUES, do mês de outubro de 2014 para o mês de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 27/06/2013 a 26/06/2014, para gozo a partir de 08/01/2015, conforme Procedimento MP/Nº 37873/2014.

Vitória, 28 de Agosto de 2014.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
GERENTE-GERAL  
Protocolo 86579

### Conselho Superior do Ministério Público

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO INCLUSÃO PAUTA DA 14ª SESSÃO - 2014 - CSMP - ORDINÁRIA

Data: 01.09.2014 - Horário: 11 horas - Local: Auditório "Deo Schneider"

Inclusão de feitos na Pauta da 14ª sessão, tendo em vista intimação expedida ao recorrente para sessão de julgamento dos processos abaixo relacionados.

#### 1. Processo MP nº 31636/14/14

- recurso administrativo interposto por membro ministerial em face de decisão da Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional em conflito de atribuição.

**Relatora: Celia Lucia Vaz de Araújo**

Recorrente: Marcos Antônio Rocha Pereira

#### 2. Processo MP nº 31638/14 -

- recurso administrativo interposto por membro ministerial em face de decisão da Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional em conflito de atribuição.

**Relatora: Celia Lucia Vaz de Araújo**

Recorrente: Marcos Antônio Rocha Pereira

#### 3. Processo MP nº 31640/14 -

- recurso administrativo interposto por membro ministerial em face de decisão da Subprocuradora-Geral de Justiça Institucional em conflito de atribuição.

**Relatora: Celia Lucia Vaz de Araújo**

Recorrente: Marcos Antônio Rocha Pereira

Vitória, 28 de agosto de 2014.

**Giovanni Carla Martins de Barros**  
Secretária Executiva do CSMP  
Protocolo 86521

### Corregedoria Geral

#### PROVIMENTO Nº 003/2014

**O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com arrimo no art. 18, XVIII e da Lei Complementar Estadual Nº 95/97, e**

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão orientador e fiscalizador das Procuradorias e Promotorias de Justiça e das atividades funcionais e de conduta profissional de todos os Membros do Ministério Público, podendo expedir provimentos e instruções visando à racionalização e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é também o órgão incumbido em organizar os serviços de estatística do Ministério Público, conforme dispõe o inciso XVI, art. 18 da Lei Complementar Estadual Nº 95/97;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1.559/14 da Procuradoria-Geral de Justiça, que estabeleceu novas normas para os plantões dos membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, e em especial, a disposição prevista no art. 9º sobre o envio de relatório a esta Corregedoria-Geral;

**CONSIDERANDO** as dúvidas suscitadas pelos membros do Ministério Público junto a este órgão correccional no tocante à forma e prazo para apresentação do relatório do plantão judiciário especificado no referido Ato da Procuradoria-Geral de Justiça;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o relatório do plantão judicial no âmbito do Ministério Público, conforme Anexo I, o qual estará disponível na intranet e deverá ser preenchido, com remessa via correio eletrônico [corregedoria@mpes.mp.br](mailto:corregedoria@mpes.mp.br), até o quinto dia útil após a sua realização, juntamente com a cópia digitalizada da ata do plantão judiciário.

**Parágrafo único.** Caberá a(o) Promotor(a) de Justiça que realizou o plantão a responsabilidade do seu preenchimento e envio.

**Art. 2º.** O membro do Ministério Público oficiante no plantão judiciário, além de proceder à oitiva informal do adolescente infrator, remeterá as comunicações recebidas dos autos de apreensão de adolescente infrator e de prisão em flagrante delito, na forma do art. 9º da Portaria nº 1.559/14 da Procuradoria-Geral de Justiça, respectivamente, às chefias das Promotorias de Justiça com atribuição territorial na matéria, no primeiro dia útil subsequente ao seu término.

**Art. 3º.** Quando o plantão do Ministério Público recair em localidade distinta da autoridade judiciária de plantão na mesma região, o membro do *parquet* deverá no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, comunicar à autoridade judiciária responsável, à seccional da OAB e à Superintendência de Polícia do Interior, a localidade de sua realização no âmbito do Ministério Público, na forma do parágrafo único do art. 12 da Portaria nº 1.559/14.

**Art. 4º.** O descumprimento ao presente provimento configurará infração disciplinar prevista no art. 117, XV da Lei Complementar Estadual Nº 95/97.

Vitória, 28 de agosto de 2014.

**JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORREGEDORIA-GERAL RELATÓRIO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO	
REGIÃO	I [ ] II [ ] III [ ] IV [ ] V [ ] VI [ ] VII [ ]
PROMOTOR DE JUSTIÇA	Data
<b>MATÉRIA CRIMINAL</b>	
Item	Quantidade
1	Ciência de APF:
2	Manifestação em APF:
3	Manifestação em pedido de prisão temporária:
4	Manifestação em pedido de prisão provisória:
5	Manifestação em procedimento de medida protetiva Lei Maria da Penha:
6	Manifestação em pedidos cautelares:
7	Manifestação em pedido de interceptação telefônica:
8	Manifestação em pedido de liberdade provisória sem fiança:
9	Manifestação em pedido de liberdade provisória com fiança:
10	Manifestação em pedido de revogação de prisão preventiva:
11	Manifestação em pedido de relaxamento da prisão em flagrante delito:
12	Manifestações Diversas:
Total:	0

Vitória (ES), Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014.

MATÉRIA CÍVEL		
Item		Quantidade
1	Manifestação em matéria de Direito de Família:	
2	Manifestação em procedimento de jurisdição voluntária:	
3	Manifestação em procedimento cautelar:	
4	Manifestação em procedimento de medida protetiva em favor de pessoa idosa:	
5	Manifestação em procedimento de pedido de antecipação de tutela jurisdicional:	
6	Manifestações Diversas:	
Total:		0
MATÉRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
Item		Quantidade
1	Ciência de Auto de Apreensão Adolescente Infrator:	
2	Manifestação de Auto de Apreensão de Adolescente Infrator:	
3	Oitiva de adolescente infrator:	
4	Arquivamento:	
5	Remissão:	
6	Representação:	
7	Manifestação em procedimento de medida protetiva:	
8	Manifestação em procedimento de autorização de viagem ao exterior:	
9	Manifestação em pedido de liberdade de adolescente infrator:	
10	Manifestação em pedido liminar:	
11	Manifestação em pedido de antecipação de tutela jurisdicional:	
12	Manifestações diversas:	
Total:		0
TOTAL GERAL		0

**Protocolo 86525****Poder Legislativo****Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2014**

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, conservação e manutenção continuada, preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças genuínas de padrão de qualidade e desempenho iguais ou superiores às peças utilizadas na fabricação e componentes originais e/ou recomendados pelo fabricante, em conformidade com o manual dos equipamentos, para o perfeito funcionamento de 09 (nove) Elevadores Elétricos.

**VALOR:** O valor estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ 66.960,00** (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência do **CONTRATO** terá início na data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**ATIVIDADE:** 2001.

**PROCESSO:** 140555

**GESTOR DO CONTRATO:** DELCIO TADEU MELOTTI

**MATRICULA:** 207923

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 28 de agosto de 2014.

**FABIANO BUROCK FREICHO**  
Subdiretor Geral da Secretaria em exercício

**Protocolo 86544**

**Poder Judiciário****Comarca do Interior**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
PIÚMA - VARA ÚNICA

PRAÇA OENES TAYLOR, S/Nº - CENTRO - PIÚMA - ES - CEP: 29285-000 Telefone(s): (28) 3520-2592/ (28) 3520-1655 - Ramal: 23

Email: [varaunica-piuma@tjes.jus.br](mailto:varaunica-piuma@tjes.jus.br)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS. AÇÃO: Usucapião Nº DO PROCESSO: 0001245-07.2013.8.08.0062. Requerente: GODOFREDO LUIZ CALENTE SOARES E OUTRO Requerido:MM. Juiz(a) de Direito da PIÚMA - VARA ÚNICA do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente citado(s), todos os interessados atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.BEM: Área de superfície: 1.288,95 m2; Posse de Godofredo Luiz Calente Soares; Divisas e confrontações: FRENTE: mede 31,20m lineares

na confrontação com a Rua da Praia; Lado DIREITO: com Nilcéia da Silva Leite Rocha na extensão de 52,55m lineares (residente no local); Nos FUNDOS: com Evanda de Oliveira Santos, onde mede 28,45m lineares; No lado DIREITO: confronta com Evanda de Oliveira Santos em 39,05m lineares. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, finda a dilação assinada pelo juiz; b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO: FI.34 vs: Citem-se 05 requeridos nominados às fls.30/32, bem como os confrontantes indicados na inicial. Por edital, aqueles em local incerto e não sabido ou eventuais interessados. Oficiem-se às Fazendas Públicas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. Piúma-ES, 21/08/2014. CLÁUDIO MARTINS DO NASCIMENTO Analista Judiciário I

**Protocolo 85916**

**Publicações de Terceiros**

**NUTRIVITAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, torna público que **OBTEVE** junto a SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) Nº049/2014 para a atividade de Comércio Varejista e Manipulação de Medicamentos, na localidade de Guarapari - ES, válida por 04 (quatro) anos.

**Protocolo 82792**

**HORTIGIL HORTIFRUT S/A**

CNPJ 31.487.473/0001-99  
NIRE 32300025790

Ata de reunião do conselho de administração realizada em 04/07/2014

às 09:30 horas, na filial da Hortigil Hortifruti S.A., localizada no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Presidente Vargas, nº 1001, 16º andar, Centro, cep 20.071-002, Presença: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações: Aprovar a eleição da Sra. Walquyria Aparecida Majeveski, para ocupar o cargo de Diretora de Projetos Corporativos, com mandato unificado já iniciado pelas demais diretorias de 02 (dois anos), assumindo seu cargo nesta data e permanecendo a vigência de sua eleição até 31 de janeiro de 2015. A ata foi registrada/averbada em 05/08/2014 sob n. 20147693390; protocolo 14/769339-0.

**Protocolo 83748**

**HORTIGIL HORTIFRUT S/A**

CNPJ 31.487.473/0001-99  
NIRE 32300025790

Ata de AGE realizada em 03/07/2014

Às 09:30 horas, na filial da Hortigil

Hortifruti S.A., a Av. Presidente Vargas, 1001, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, Presença: Presentes acionistas titulares da totalidade das ações com direito a voto. Deliberações: (i) Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia que passa a ser composta por três a oito membros. (ii) Ratificar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, devidamente paga e relativa ao prazo de gestão que compreendeu o exercício social findo em 31/12/2013, no valor bruto anual e global de R\$ 3.446.112,13. (iii) Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o prazo de gestão que compreende o exercício social de 2014, totalizando uma remuneração global anual dos administradores no valor bruto de R\$ 4.991.656,41. A ata foi registrada/averbada em 05/08/2014 sob n. 20147693314; protocolo 14/769331-4.

**Protocolo 83816**

**Portaria Nº081 de 13/02/14. Outorga de direito de uso de recursos hídricos - Modalidade: Autorização.** Outorgante: **IEMA.** Outorgado: **Angelo Kruguel - CPF Nº 084.715.687-72.**

Uso/interferência: **Captação em Barramento em corpo de água superficial.** Vazão captada:

**15,56 l/s.** Corpo de água: **Afluente do Córrego Vargem Alegre.** Região hidrográfica: **Rio Doce.**

Coordenadas UTM WGS - 84: **361231 E / 7898451** Município: **Vila Valério.** Finalidade: **Irrigação.**

Prazo de vigência: **6 anos.** **Processo IEMA Nº 49873873. Deferido com condicionante.**

**Protocolo 84812**

**COMUNICADO**

**NILSON DOS SANTOS**, torna público que Requereu à SEMAM, através do processo nº 5469897/2014, Licenciamento Municipal Simplificado para Serviço de Prótese Dentária, na localidade de Av.Francisco Generoso da Fonseca, 690 - Sala 01 - Sub-Sala 1 - Jardim da Penha -Vitória - ES.

**Protocolo 85469**

**HOSTESS HOTEL S.A.**  
CNPJ nº 31.767.528/0001-14  
NIRE N ° 32 3 0002204 9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da empresa **HOSTESS HOTEL S.A.** convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2.014 (sexta-feira) às 08:00 horas, em sua sede na Av. Antonio Gil Veloso, nº 1.400, Praia da Costa, em Vila Velha, ES, para deliberarem sobre a ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária: Demonstrações Financeiras